



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1056/1974

Ementa

ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA.

Data da Norma

05/09/1974

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/04/1976

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1099/1976](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1056/1974
Fls. 2/2

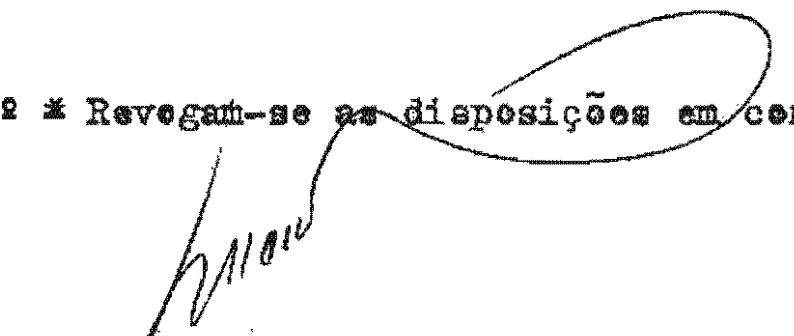
LEI Nº 1.056, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.154, de 1.974, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de Ibitinga, passa a ser à compreendida pelo perímetro indicado na planta geral da sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

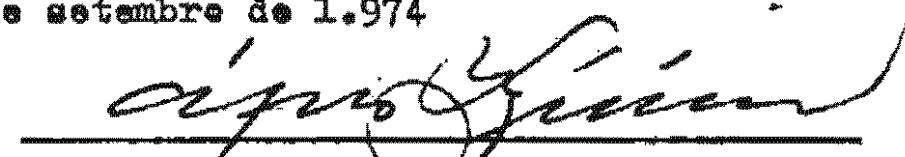
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


NICOLIA LUCÍLIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração, em 05 de setembro de 1.974


Álvaro Pereira Júnior - Diretor
Geral de Administração.